



Termo de Compromisso nº 12/2022

Processo/Encaminhamento E-docs nº 2023-Q86WW

1º TERMO ADITIVO AOTERMO DE COMPROMISSO Nº 12/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E O SERVIDOR CALEBE ROCHA RANGEL.

O **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da **INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, neste ato representada pelo gestor, Sr. SERGIO EDUARDO CORREA VIDIGAL, e, do outro lado, o servidor público estadual, CALEBE ROCHA RANGEL, ocupante do cargo de Analista do Executivo, número funcional 2887320, portador do CPF nº 097.863.137/47, em conformidade com os autos do processo nº 2022-CGR7P e com fundamento na Lei Complementar Nº 874/2017, RESOLVEM firmar o presente **TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 12/2022**, que regerá mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem como objeto alteração da cláusula primeira do termo de compromisso nº 12/2022, passando a vigorar com a seguinte redação: O presente instrumento tem como objeto autorizar o servidor a partir do dia 08/03/2023 a realizar suas atividades laborais na modalidade teletrabalho, de forma híbrida devendo comparecer ao órgão para realizar atividades presenciais às quartas e quintas-feiras, e as sextas-feiras alternadas, nos termos e condições a seguir estabelecidos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

2.1 O resumo do presente termo aditivo será disponibilizado no sítio eletrônico <https://ipem.es.gov.br/planos-de-trabalho-e-termos-de-compromisso>.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES

3.1 Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Vitória/ES, 07 de março de 2023.

(SERGIO EDUARDO CORREA VIDIGAL)

(INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO)



(CALEBE ROCHA RANGEL)

Servidor

ASSINATURAS (2)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

SERGIO EDUARDO CORREA VIDIGAL

DIRETOR GERAL
GABIN - IPEM-ES - GOVES
assinado em 08/03/2023 10:59:24 -03:00

CALEBE ROCHA RANGEL

REQUISITADO
NTI - IPEM-ES - GOVES
assinado em 07/03/2023 17:11:59 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 08/03/2023 10:59:24 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ELANI GOMES DEL CARO (REQUISITADO - GERHA - IPEM-ES - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2023-H33K9S>